



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO N° 12.966 , de 26 de outubro de 2000.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de imóvel situado na Avenida Ipiranga nº 7.150.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 9º, inc. V e 94, inc. XI, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel a seguir descrito:

"Uma fração de terreno, de formato irregular, com 486,31m², parte de um todo maior situado no quarteirão entre a Av. Ipiranga, Rua Professor Cristiano Fischer e Ruas A-E e A-F do Jardim Guanabara, distando pela divisa oeste 210,00m da Rua Professor Cristiano Fischer, medindo, a oeste, 23,94m e a leste 31,87m no alinhamento do prolongamento da Rua Frei Germano; ao norte, mede 18,55m e a sudoeste, é composto por dois segmentos, sendo o primeiro na direção sudeste-noroeste, com 2,85m e o segundo na direção leste-oeste, medindo 19,46m, dividindo-se com o leito do prolongamento da Rua Frei Germano."

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2000.

José Fortunati,
Prefeito em exercício.

Odir Alberto Pinheiro Tonollier,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Elaine Paz,
Secretaria do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO		REPÚBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	27-10-00			2.076354.00.8